

## **EDITAL DAE 03 - 22 DE AGOSTO DE 2018 PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA PNPd**

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

Estarão abertas no período de 23-08-2018 a 14-09-2018 as inscrições para o preenchimento de 01 vaga de pesquisador em nível de pós-doutorado no Programa Nacional de Pós-doutorado Capes (PNPD) junto ao Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do MAE/USP (PPGARq-USP). O candidato selecionado receberá bolsa PNPd-Capes pelo período de 12 meses, não prorrogáveis. As inscrições poderão ser feitas presencialmente ou pelo correio ou ainda por e-mail. Serão aceitas também inscrições presenciais por procuração. As inscrições presenciais serão realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos, no Serviço de Pós-Graduação do Museu de Arqueologia e Etnologia, localizado à Avenida Professor Almeida Prado, 1466, Cidade Universitária, em São Paulo, SP. As inscrições pelo correio deverão ter data de postagem máxima de 14-09-2018, com vistas ao cumprimento do prazo final de inscrições. As inscrições feitas através de e-mail deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [pos.mae@usp.br](mailto:pos.mae@usp.br) até às 17:00 do dia 14-09-2018, com vistas ao cumprimento do prazo final de inscrições.

1.1. Do candidato a bolsista exige-se, segundo a portaria 086/CAPES de 03 de julho de 2013 disponível em: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamentao\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamentao_PNPd.pdf) :

- a) Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e validado pelo Programa de Pós-Graduação;
- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo II deste edital;
- c) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- d) Se estrangeiro residente no exterior no momento da candidatura - comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura

1.2. Documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) Carta de apresentação de candidatura à bolsa com pequeno resumo da carreira;
- b) Carta de anuência do supervisor indicado, escolhido entre os orientadores plenos do PPGARq;
- c) Projeto de Pesquisa conforme estabelecidos no item 5.2 deste edital;
- d) Se brasileiro: cópia do Currículo Lattes. Se estrangeiro: currículo no modelo disponível no juntamente com a portaria 086/CAPES de 03 de julho de 2013 (disponível em [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)) ;

- e) Plano de atividades, endossado pelo supervisor, com a discriminação das atividades a serem realizadas junto ao MAE/USP durante o período pós-doutorado que contemple, além das atividades de pesquisa detalhadas, pelo menos uma das atividades abaixo:
- Atividades de extensão na forma de palestras, ou seminários, ou oficinas (entre outras) relacionados à pesquisa em desenvolvimento e dirigidos aos alunos de pós-graduação e de graduação do MAE-USP;
  - Atividade de capacitação docente em nível de graduação conforme normatizado pela RESOLUÇÃO CoPq 7406 de 03 de outubro de 2017;
  - Atividade docente em nível de pós-graduação.
- f) Se brasileiro: cópia do RG e do CPF. Se estrangeiro: passaporte;
- g) Cópia do Diploma de Doutorado ou equivalente.
- h) Se estrangeiro residente no exterior no momento da inscrição: comprovante de residência no exterior. No caso de documentos redigidos em outras línguas que não inglês ou espanhol deverá ser apresentada, juntamente com o documento original, uma tradução juramentada em português.

1.3. Para as candidaturas realizadas por e-mail, o candidato deverá enviar toda documentação exigida de uma única vez, em um único arquivo em formato PDF identificado com o nome "PNPD2018\_NOME DO CANDIDATO". Não será permitida a inclusão de documentos a *posteriori* do email enviado solicitando a inscrição.

1.4. **IMPORTANTE:** Tanto para as inscrições presenciais como para aquelas feitas pelo correio e por e-mail a não apresentação de quaisquer dos documentos listados no item 1.1 acima implicará na não realização da inscrição. Sugere-se que inscrições feitas pelo correio utilizem a modalidade de postagem "registrada com aviso de recebimento" porque isso permite que a postagem seja rastreada e que seu recebimento seja comunicado ao remetente;

## **2. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

2.1. O processo de seleção será feito por uma Comissão de Seleção constituída por 3 integrantes, sendo 2 membros da CPG (um deles o coordenador do PPGArq) e 1 membro da CPq por ela indicado;

2.2. Os membros da Comissão de Seleção não poderão ter sido indicados como supervisores de qualquer dos candidatos. Caso o coordenador do programa seja supervisor de algum dos candidatos ele será substituído pelo vice-coordenador ou, no impedimento deste, pelo decano da CPG;

2.3. Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá individualmente notas parciais (0 a 10), de igual peso, a cada um dos seguintes itens de avaliação: a) Curriculum Vitae do candidato; b) Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho.

2.3.1. O Projeto de Pesquisa e o plano de trabalho serão avaliados tendo-se em conta:

- a) Definição e adequação dos objetivos;

- b) Importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento em que o projeto se insere;
- c) Fundamentação científica e os métodos empregados;
- d) Adequação do projeto a um programa de pós-doutorado;
- e) Análise da viabilidade da execução do projeto utilizando a infraestrutura disponível e no prazo previsto.

2.3.2. O Curriculum vitae do candidato será avaliado tendo-se em conta:

- f) Adequação da formação do candidato ao projeto proposto;
- g) A qualidade e regularidade de sua produção como pesquisador, avaliada por publicações em periódicos especializados com seletiva política editorial, livros ou capítulos de livros;
- h) A regularidade da participação em eventos científicos de reconhecida importância na área.

2.4. A nota final do candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), será o resultado da média aritmética de todas as notas parciais por ele obtidas.

2.5. Será considerado aprovado no processo seletivo todos os candidatos que obtiverem nota final igual ou maior que 7,0 desde que não tenham recebido mais que 2 notas parciais inferiores a 7,0;

2.5. Os candidatos serão classificados segundo a nota final obtida e serão critérios de desempate, pela ordem:

1. Inserção internacional do candidato
2. Coordenação de projetos de pesquisa financiados por agências de fomento.
3. Projeto desenvolvido sobre acervo do MAE.

2.6. O candidato selecionado para obtenção da bolsa PNPd deverá ter sua proposta de estágio pós-doutoral registrada pela CPq na modalidade adequada (pós-doutorado ou estágio de pesquisador colaborador), segundo normativas administrativas próprias da Universidade de São Paulo.

### **3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

3.1. O resultado final será publicado no diário oficial em 01-10-2018, divulgado também pelo site do MAE-USP;

3.2. O período de recurso será entre 02-10-2018 e 10-10-2018. Os pedidos de recurso deverão ser entregues presencialmente ou remetidos pelo correio ao Serviço de Pós-Graduação do Museu de Arqueologia e Etnologia, ou ainda encaminhados por e-mail. As entregas presenciais deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos. Serão considerados solicitações feitas por e-mail enviadas apenas até às 17h do dia 10-10-2018 e da mesma forma solicitações feitas pelo correio deverão ter data de postagem máxima de 10-10-2018.

3.3. O resultado final será divulgado após homologação da CPG até dia 17-10-2018.

3.4.. O resultado final do processo seletivo terá validade de 11 meses.

#### 4. DA INDICAÇÃO DO CANDIDATO

4.1. Segundo o disposto na portaria 086/CAPES de 03 de julho de 2013, o candidato selecionado será indicado à Capes, conforme o caso, em uma das seguintes modalidades: (a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; (b) estrangeiro, residente no exterior no momento da candidatura, sem vínculo empregatício; (c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

4.2. Caso, por qualquer motivo, o candidato selecionado em primeiro lugar no processo seletivo não possa ser indicado à CAPES para receber a bolsa PNPd será indicado em seu lugar o candidato classificado com Nota Final imediatamente inferior, e assim sucessivamente.

4.3. Caso um bolsista já indicado à bolsa PNPd desista da bolsa até o 10 mês de vigência, será indicado em sua substituição o candidato aprovado com classificação imediatamente subsequente e assim sucessivamente. O novo bolsista terá direito a 12 meses de bolsa. Caso nenhum dos candidatos aprovados possa ser indicado será aberto novo processo seletivo em conformidade com a Portaria número 086/CAPES, de 03 de Julho de 2013.

#### 5. OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1. Casos omissos neste edital serão decididos pela CPG

5.2. Diretrizes para a elaboração do projeto de pesquisa:

- a. Os itens de (1) a (7), abaixo, devem estar em no máximo 20 páginas, admitindo-se uma variação de 10% para mais, usando tipo de tamanho equivalente a Times New Roman 12 e espaçamento 1.5.

**(0) Folhas de rosto** (duas, sendo uma em português e outra em inglês) contendo título do projeto de pesquisa proposto, nome do Pesquisador Responsável (Supervisor) e do candidato à bolsa, Instituição Sede e resumo de 20 linhas.

**(1) Enunciado do problema e Justificativa para a pesquisa:** Qual será o problema tratado pelo projeto e qual sua importância? Qual será a contribuição para a área se o projeto for bem sucedido? Quais seus objetivos? A justificativa deve estar apoiada teoricamente em bibliografia relevante na área, conforme necessário.

**(2) Resultados esperados:** Que avanços no conhecimento são esperados como resultado do projeto proposto? Como esses resultados esperados se articulam com o conhecimento atual sobre o tema de estudo? Como os resultados serão disseminados?

**(3) Desafios científicos e tecnológicos e os meios e métodos para superá-los:** Explícite os desafios científicos e/ou tecnológicos que o projeto se propõe a superar para atingir os objetivos. Descreva com que meios e métodos estes desafios poderão ser superados e como os dados necessários ao seu desenvolvimento serão produzidos. Referencie a argumentação com a literatura necessária para caracterizar que os desafios mencionados não foram ainda vencidos (ou ainda não foram vencidos de forma adequada) e que poderão ser superados com os métodos e meios propostos pelo projeto.

**(4) Cronograma:** Apresente as etapas de desenvolvimento da pesquisa, considerando que o projeto deve ser plenamente exequível em 12 meses. Caso o projeto proposto esteja vinculado a outro projeto maior já em andamento, estime os prazos somente para o projeto proposto.

**(5) Disseminação e avaliação:** Como os resultados do projeto deverão ser avaliados e como serão disseminados?

**(6) Outros apoios:** Caso se aplique indique eventuais apoios ao projeto, na forma de fundos, bens ou serviços, excluindo o uso de instalações da USP que já estão disponíveis.

**(7) Bibliografia:** liste as referências bibliográficas citadas nas seções anteriores.